CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/04/09

FUNCIONÁRIO

DATA 31/08/72

PROJETO DE LEI Nº 92/72

ASSUNTO Denomina de Praça da Confiança o logradouro público que indica.

VEREADOR: Luiz Ângelo Pereira

LEI Nº 4056 DE 29/09/72

DIOM Nº 5010 DE 07/10/72

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

SQJ

LEI Nº 4056 DE 29 DE Setembro DE 1972

Denomina de PRAÇA DA CONFIANÇA o lo gradouro público que indica .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA DA CONFIANÇA o logradouro público fronteiriço à Matriz do distrito de Messejana, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mag. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 92/72

Denomina de PRAÇA DA CONFIANÇA o logradouro público que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA DA CONFIANÇA o logradouro público fronteiriço à Matriz do distrito de Mucuripe, nesta Capiatl.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 31 de agosto / de 1972.

Luiz Ângelo Pereira
Vereador

Câmara Municipal de Fortaleza

Registrada em 13.09.72

EMENDA Nº 01/72

AO PROJETO DE LEI Nº 92/72

Onde se diz "PRAÇA DA CONFIANÇA" - DIGA-SE: PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAÚDE".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de setembro de 1972.

Vereador Djalma Eufrásio

Câmara Municipal de Fortaleza

05 / 09 / 72

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 19 /72

Ao Projeto de Lei nº 92/72

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — FORTALEZA

Submeteu o Ver. LUIS ÂNGELO PEREIRA à consideração deste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "denomina / de Praça da Confiança o logradouro público que indica"

A matéria de que trata o projeto em tela tem por / mérito homenagear o atual Governo Estadual que, sintetizando suas metas desenvolvimentistas sob o signo da confiança em / um progresso efetivo do nosso Estado com a participação do / povo cearense, vem cuidando uma reformulação de todos os setores da Administração pública, conseguindo, assim, a aceleração de todas as atividades administrativas, concretizando / as aspirações do povo cearense.

Face ao exposto, esta Comissão manifesta-se pela / aprovação do projeto de lei em foco.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de setembro de 1972.

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 92/72.

APROVADO
Em 19/09/72
Antonio Bento
Presidente

Denomina de PRAÇA DA CONFIANÇA o logradouro público que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA DA CONFIANÇA o logradouro público fronteiriço à Matriz do distrito de Messejana, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de Setembro de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

SQJ

OF. nº 0699

Fortaleza, 21 de setembro de 1972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de PRAÇA DA CONFIANÇA o logradouro público ' que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª.,' protestos de elevado apreço e consideração.

ABEL ALVES PINTO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.